



DECRETO Nº 009/2025

Decreta **Ponto Facultativo** nos dias 05 e 07 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que no dia 04 de Março de 2025, acontece o feriado nacional em razão da celebração das festas carnavalescas, como também os dias 05 e 06 do mesmo mês os quais celebramos a quarta-feira de cinza e o feriado estadual da Carta Magna;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

DECRETA:

Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**" aos servidores públicos municipais de São Vicente Férrer, os expedientes dos dias 05 (quarta-feira) e 07 (sexta-feira) de Março de 2025, por ocasião da celebração das festas carnavalescas, quarta-feira de cinza como também do feriado alusivo a Carta Magna.

Parágrafo único Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal